

À ILUSTRE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ/RS

*Ref.: Edital Pregão Eletrônico N° 46/2024*

**Impugnação**

**LUIS ALFREDO MENDES FERREIRA LTDA**, com sede a Rua Dumoncel Filho, n° 847, Bairro Centro, na cidade de Ibirubá/RS, inscrita no CNPJ sob o n°. 92.562.552/0001-01, neste ato representada por seu representante legal ao final assinado, na condição de licitante, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, apresentar:

**IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO n°  
46/2024**

Conforme dicção do art. 164 da Lei 14.133/2021<sup>1</sup>, o prazo para impugnar o edital no pregão eletrônico é de 3 (três) dias úteis anteriores à data da abertura da sessão pública, que no presente caso, está marcada para a data 22 de Agosto de 2024.

**1. BREVE SÍNTESE FÁTICA DO CERTAME:**

Trata-se de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, sob o N° 46/2024, a qual visa ***Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, por quilômetro rodado, com motorista, combustível, manutenção e demais encargos inerentes ao objeto, para suprir***

---

<sup>1</sup> A Lei n° 14.133/21 estabelece que qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis da data de abertura do certame (art. 164).

**as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, compreendendo todos os serviços do TR**, do Município de Ibirubá/RS.

A Empresa **LUIS ALFREDO MENDES FERREIRA LTDA**, possui interesse em participar da licitação. Porém o referido edital está elaborado em desacordo com as normas regulamentadoras do instituto de Direito Público em comento, notadamente, a Lei Federal nº 14.133/2021 de 01 de abril de 2021. Ocorre que tal edital, com a devida vênia, contém alguns erros substanciais, que atenta contra sua regularidade, conforme segue abaixo.

É o breve relato.

## **2. PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS:**

Inicialmente cabe ressaltar a importância da Planilha de Custos e formação de Preços ser elaborada de acordo com os custos reais, para execução do Objeto da Licitação. A qual analisou-se que possui divergência ao Objeto da Licitação, conforme abaixo destacaremos:

### **2.1 ITEM 6.12 – PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS:**

#### **Do descritivo do Edital:**

***6.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.***

Compreendemos que este item deveria estar descrevendo todos os custos diretos da Empresa Licitante, ao executar o serviço de Transporte Escolar, seja ela optante pelo Simples Nacional, Lucro Real ou Lucro Presumido.

Porém, não é o que ocorre, muitos itens não são descritos de forma correta para composição da Planilha Orçamentária, a qual Empresas que participarem destes itens serão prejudicadas, pois não está de acordo com a Realidade atual.

### a) Da inconstância da Planilha Orçamentária?

Inicialmente colacionamos abaixo, o trecho 9 (nove) como exemplo, ao qual, sua composição não confere com o quantitativo real, conforme será demonstrado.

#### PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS POR TRECHO / LINHA

Planilha de Composição de Custos					
TRECHO:	9	KM DIÁRIO:	130,00		
Orçamento Sintético					
Descrição do Item				Custo (R\$/mês)	%
<b>1. Mão-de-obra</b>				<b>RS 4.063,68</b>	<b>33,50%</b>
1.1. Motorista Turno do Dia				RS 3.412,04	28,13%
1.2. Vale-alimentação (diário)				RS 651,64	5,37%
<b>2. Veículos e Equipamentos</b>				<b>RS 5.569,27</b>	<b>45,92%</b>
2.1. Veículo				RS 5.569,27	45,92%
2.1.1. Depreciação				RS 977,70	8,06%
2.1.2. Remuneração do Capital				RS 822,04	6,78%
2.1.3. Impostos e Seguros				RS 166,67	1,37%
2.1.4. Consumos				RS 2.510,86	20,70%
2.1.5. Manutenção				RS 910,00	7,50%
2.1.6. Pneus				RS 182,00	1,50%
<b>3. Outros materiais e serviços</b>				<b>RS 429,17</b>	<b>3,54%</b>
<b>4. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI</b>				<b>RS 2.066,76</b>	<b>17,04%</b>
<b>VALOR MENSAL TOTAL (R\$/mês)</b>				<b>RS 12.128,87</b>	<b>100,00%</b>
<b>VALOR POR km:</b>				<b>RS 4,66</b>	
Quantitativos					
Mão-de-obra				Quantidade	
1.1. Motorista Turno do Dia				1	
<b>Total de mão-de-obra</b>				<b>1</b>	

O custo da mão de Obra (atual para motorista) não confere com a Convenção Coletiva vigente 2023/2024 - RS001910/2023, ao qual, incide sobre o total global

da mão de Obra, assim como não consta na planilha:

1. Mão-de-obra					
1.1. Motorista Turno do Dia					
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Piso da categoria	mês	1	2.449,44	2.449,44	
<b>Soma</b>				<b>2.449,44</b>	
Encargos Sociais	%	39,30	2.449,44	962,60	
<b>Total por Motorista</b>				<b>3.412,04</b>	
Total do Efetivo	homem	1	3.412,04	3.412,04	
			Fator de utilização	1,00	<b>3.412,04</b>
1.2. Vale-alimentação (diário)					
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
1.1. Motorista Turno do Dia	unidade	22	29,62	651,64	
					<b>651,64</b>

1. valores de adicional noturno;
2. horas extras, (aos quais os motoristas executam quando saem trabalhar antes das 5h da manhã, trechos estes que são realizados antes destes horários);
3. Descanso Semanal Remunerado (DSR) - hora extra;
4. Vale alimentação;
5. Vale transporte da Categoria;
6. Encargos Sociais não confere com o percentual de Empresas Optantes Simples Nacional, Lucro Presumido ou Lucro Real. (O qual está bem abaixo da realidade). Colacionamos abaixo o índice mínimo que uma Empresa com o Imposto mais em conta para esses encargos.

O orçamento deve ser realizado por responsável técnico habilitado e é de responsabilidade do seu autor.

Composição dos Encargos Sociais		
Código	Descrição	Valor
A1	INSS	20,00%
A2	SESI	
A3	SENAI	
A4	INCRA	
A5	SEBRAE	
A6	Salário educação	
A7	Seguro contra acidentes de trabalho	
A8	FGTS	8,00%
A	<b>SOMA GRUPO A</b>	<b>28,00%</b>
B1	Férias gozadas	6,57%
B2	13º salário	8,33%
B3	Licença Paternidade	0,06%
B4	Faltas justificadas	0,82%
B5	Auxílio acidente de trabalho	0,31%
B6	Auxílio doença	1,40%
B	<b>SOMA GRUPO B</b>	<b>17,49%</b>
C1	Aviso prévio indenizado	2,10%
C2	Férias indenizadas	4,54%
C3	Férias indenizadas s/ aviso previo inden.	0,10%
C4	Depósito rescisão sem justa causa	2,10%
C5	Indenização adicional	0,20%
C	<b>SOMA GRUPO C</b>	<b>9,04%</b>
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	4,90%
D2	Reincidência de FGTS sobre aviso prévio indenizado	0,17%
D	<b>SOMA GRUPO D</b>	<b>5,07%</b>
	<b>SOMA (A+B+C+D)</b>	<b>59,60%</b>

empresa do Simples Nacional não paga estes índices  
 empresa do Simples Nacional não paga estes índices  
 empresa do Simples Nacional não paga estes índices  
 empresa do Simples Nacional não paga estes índices  
 empresa do Simples Nacional não paga estes índices



Ou seja, mínimo que deveria constar nos Encargos Sociais seria 59,60%, e não 39,30% como destacado na Planilha.

- 7. Outro ponto que cabe análise, é quanto a planilha Orçamentaria estimada, quanto a depreciação do veículo;** nota-se que o levantamento foi estimado em cima de planilha pré-pronta de “caminhões” e não os veículos estimados para a respectiva Contratação do Objeto.

2.1.1. Depreciação					
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição	unidade	1	180.000,00	180.000,00	
Vida útil	anos	10			
Idade do veículo	anos	3			
Depreciação	%	65,18		117.324,00	
Depreciação mensal veículos	mês	120		977,70	
Total por veículo				977,70	
Total da frota	unidade	1	977,70	977,70	
			Fator de utilização	1,00	977,70

2.1.1. Depreciação					
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição	unidade	1	180.000,00	180.000,00	
Vida útil	anos	10			
Idade do veículo	anos	3			
Depreciação	%	65,18	180.000,00	117.324,00	
Depreciação mensal veículos	mês	120	117.324,00	977,70	
Total por veículo				977,70	
Total da frota	unidade	1	977,70	977,70	
			Fator de utilização	1,00	977,70

**8. Outro ponto para análise ainda, é quanto ao valor do veículo é seminovo, estimado para 3 anos de uso, sabe-se que não compra-se um veículo (Van Escolar) de três anos de uso ao valor de R\$ 180.000,00, ou seja esta informação não confere com os dados citados no termo de Referência, ao qual diz quanto a vida útil dos veículos:**

### 3 - REQUISITOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.3. Os serviços serão executados através de veículos tipo:

3.3.1. Veículo com a capacidade de até 15 (quinze) passageiros sentados, mais motorista, com tacógrafo, ar-condicionado, devendo estar em perfeito estado de uso e conservação, **com no máximo 10 (dez) anos de fabricação, durante toda a execução do contrato,** devendo obrigatoriamente ser substituído antes de alcançar tal idade. O veículo deverá ter as características previstas na legislação de trânsito e serem aprovados na vistoria pela Coordenação de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

3.3.2. Veículo com a capacidade mínima de 16 (dezesseis) passageiros sentados, mais motorista, com tacógrafo, ar-condicionado, devendo estar em perfeito estado de uso e conservação, **com no máximo 15 (quinze) anos de fabricação,** durante toda a execução do contrato, devendo obrigatoriamente

ser substituído antes de alcançar tal idade. O veículo deverá ter as características previstas na legislação de trânsito e serem aprovados na vistoria pela Coordenação de Transporte Escolar da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Ainda, caso o Ente Público, responda que, cada Empresa deverá fazer o seu valor baseando-se em seu veículo, sabe-se que se alterar o valor mínimo do Veículo de R\$ 180.000,00 e o ano do mesmo, o valor altera, ultrapassando o valor total de referência, ao qual está específico em Edital que não será aceito, veja:

#### 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a **proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública. A proposta inicial deve ser anexada em campo próprio.

4.7.2. **Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;**

Sabe-se ainda que devido a esta inconstância na planilha Orçamentária o item 2.1.2 – Remuneração de Capital também altera devido ao valor do veículo que está orçado caminhão e não Van/Micro Escolar.

### 9. O quantitativo do valor do km rodado não confere com os custos para este item, veja:

2.1.4. Consumos			DIESEL S10		
		20 dias	R\$ 6,20		
Quilometragem mensal	2.600				
<b>Discriminação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Consumo</b>	<b>Custo unitário</b>	<b>Subtotal</b>	<b>Total (R\$)</b>
Custo de óleo diesel / km rodado	km/l	7,00	6,200		
Custo mensal com óleo diesel	km	2.600	0,886	2.302,86	
Custo de lubrificantes e filtros /1.000 km ro	l/1.000 km	2,00	40,00		
Custo mensal com lubrificantes e filtros	km	2.600	0,080	208,00	
Custo com consumos/km rodado	R\$/km rodado		0,966	2.510,86	
					2.510,86
2.1.5. Manutenção					

Deveria no mínimo a composição da planilha Orçamentária possuir as seguintes discriminações (abaixo) para ficar de uma forma correta a composição do km/rodado, sendo que as Rotas a serem percorridas são em estradas da área Rural, pouco pavimentadas, e muitas vezes com difícil acesso ou (barro) em dias chuvosos, o que aumenta o consumo de combustível, não ultrapassando os 5km/L, e ainda com o Ar Condicionado ligado:

<b>Quilometragem mensal</b>		2.600,00			
<b>Discriminação</b>	<b>Unidade</b>	<b>Consumo</b>	<b>Custo unitário</b>	<b>Subtotal</b>	<b>Total (R\$)</b>
Custo de óleo diesel / km rodado	km/l	5,00	6,20		
Custo mensal com óleo diesel	km	2.600	1,240	3.224,00	
Custo de óleo do motor / 1.000 km rodados	l/1.000 km	2,00	20,00		
Custo mensal com óleo do motor	km	2.600	0,040	104,00	
Custo de óleo hidráulico / 1.000 km	l/1.000 km	2,00	22,00		
Custo mensal com óleo hidráulico	km	2.600	0,040	104,00	
Custo de lubrificantes e filtros	l/1.000 km	2,00	40,00		
Custo mensal com lubrificantes e filtros	km	2.600	0,044	114,40	
Custo de graxa / 1.000 km rodados	kg/1.000 km	1,00	20,00		
Custo mensal com graxa	km	2.600	0,020	52,00	
<b>Custo com consumos/km rodado</b>	<b>R\$/ km rodado</b>		-		
					<b>3.598,40</b>

Veja, que apenas na Rota 9 (nove) aqui citada, só no preço do combustível já ocorre uma alteração de mais de R\$ 1.087,54 (Um mil e oitenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos), ao qual na soma final, altera o valor do km rodado para mais.

- 10. No custo da Manutenção, não está contabilizado o valor mensal do Ar-Condicionado, que necessita de manutenção e do tacógrafo, aos quais são exigidos nesta Licitação.**



2.1.5. Manutenção					
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de manutenção dos veículos	R\$/km rodado	2.600	0,35	910,00	
					910,00

- 11. Custo de pneus está defasado**, sendo que não se compra 4 (quatro) pneus novos, seja ele qual for a marca apenas por R\$ 700,00(setecentos reais) como descrito na planilha, veja:

2.1.6. Pneus					
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do jogo de pneus	unidade	4	700,00	2.800,00	
Custo jg. compl. / km rodado	km/jogo	40.000	2.800,00	0,07	
Custo mensal com pneus	km	2.600	0,07	182,00	
					182,00

Deveria no mínimo a composição da planilha Orçamentária possuir as seguintes discriminações (abaixo) para ficar de uma forma correta a composição dos pneus do veículo, sendo que é um item de segurança, e de extrema importância por trafegar em estradas de alto grau de dificuldade (não pavimentadas, e com barro nos dias chuvosos):

#### 3.1.6. Pneus

Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo do jogo de pneus Van/Micro Escolar	unidade	4	2.500,00	10.000,00	
Número de recapagens por pneu	unidade	1			
Custo de recapagem	unidade	4,00	600,00	2.400,00	
Custo jg. compl. + X recap./ km rodado	km/jogo	40.000	12.400,00	0,31	
Custo mensal com pneus	km	2.600	0,31	806,00	
					806,00

Veja, que apenas na Rota 9 (nove) aqui citada, só no preço pneu já ocorre uma alteração de mais de R\$ 624,00 (seiscentos e vinte e quatro reais), ao qual na soma final, altera o valor pago do km rodado para mais.

12. **No custo do BDI – Benefícios e Despesas Indiretas**, na Planilha Orçamentária consta um percentual de 20,54%, mas sem descrever quais composições seriam, resta claro que a esse percentil não atende as despesas indiretas de qualquer Empresa, seja ela Simples Nacional ou qualquer outro tipo de Tributação.

4. Benefícios e Despesas Indiretas - BDI					
Discriminação	Unidade	Quantidade	Custo unitário	Subtotal	Total (R\$)
Benefícios e despesas indiretas	%	20,54	10.062,11	2.066,76	
					<b>2.066,76</b>

Deveria no mínimo a composição da planilha Orçamentária possuir as seguintes discriminações (abaixo) para ficar de uma forma correta a composição dos do BDI, sendo que é um item fundamental da composição dos custos para executar os respectivos serviços.

Composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas					
			Referência estudo TCE		
			1° Quartil	Médio	3° Quartil
Administração Central	AC	5,00%	2,97%	5,08%	6,27%
Seguros/Riscos/Garantias	SRG	1,24%	0,86%	1,33%	1,71%
Lucro	L	6,00%	7,78%	10,85%	13,55%
Despesas Financeiras	DF	0,19%	i	10,00%	
Tributos - ISS	T	4,00%	DU	5	
Tributos - PIS/COFINS/ e CPP se houver		3,65%			
Fórmula para o cálculo do BDI: $\{(1+AC+SRG) \times (1+L) \times (1+DF)\} / (1-T) - 1$					
<b>Resultado do cálculo do BDI:</b>			<b>22,17%</b>	21,43%	27,17%
				33,62%	

Veja, que apenas na Rota 9 (nove) aqui citada, só no preço do BDI, já altera, ao qual na soma final, altera o valor pago do km rodado para mais.


### 3. DOS PEDIDOS:

Diante do disposto na presente Impugnação, requer-se, portanto:

- a) O recebimento tempestivo da presente Impugnação.
- b) **Nós da Empresa LUIS ALFREDO MENDES FERREIRA LTDA, temos interesse de participar do certame em questão, diante dos sólidos argumentos apresentados, restou demonstrado de forma clara e idônea que o edital sub examine, tal qual foi divulgado não pode prosperar sem que se façam as modificações necessárias ao cumprimento da lei, para desta forma, TER EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DA RESPECTIVA LICITAÇÃO, A QUAL DA MANEIRA QUE ENCONTRA-SE A COMPOSIÇÃO DOS VALORES NA PLANILHA ORCAMENTÁRIA DO KM/RODADO NÃO TERÁ PARTICIPANTES.**

Nestes termos, pede e aguarda deferimento.

Ibirubá/RS, 16 de agosto de 2024.

Documento assinado digitalmente  
 LUIS ALFREDO MENDES FERREIRA  
Data: 16/08/2024 16:02:51-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**LUIS ALFREDO MENDES FERREIRA LTDA**

CNPJ: 92.562.552/0001-01

**LUIS ALFREDO MENDES FERREIRA**  
**Representante Legal/Administrador**

CPF nº 576.080.320-49